



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

[www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 958

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito .....	2
Atos Oficiais .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52  
Rua XV de Novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)  
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

#### Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02  
Rua São Pedro, 885  
Telefone: (15) 3532-4477  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 958

Página 2 de 11

### GABINETE DO PREFEITO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 143, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.*

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA

Art. 1º Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos seguintes dias:

- I) 29/12/2021, a partir das 12h;
- II) 30/12/2021, período integral;
- III) 31/12/2021, período integral.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como: Guarda Municipal, Vigilância em Saúde, Varrição de Ruas, Lavador, Borracharia, Coleta de Lixo, Casa Abrigo, Casa de Passagem e Residência Terapêutica.

§ 2º O Departamento de Fiscalização, o Departamento de Controle de Frotas e o Cemitério Municipal funcionarão mediante escala de serviços elaborada pelo respectivo Chefe do Setor.

§ 3º Aos servidores que prestarem serviços no dia declarado ponto facultativo, exceto aos lotados na Guarda Civil Municipal cuja jornada se dá em Regime Especial de Trabalho, fica assegurado o gozo de 1 (um) dia de dispensa a ser fixado pelo respectivo Secretário da Pasta, observando-se o superior interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 27 de dezembro de 2021.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**

Prefeito

Publicação - Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**JERÔNIMO DE ALMEIDA**

Secretário de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 958

Página 3 de 11



# ITARARÉ

## Prefeitura

### DECRETO Nº 106, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

**"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 903.723,87 (novecentos e três mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)".**

**Heliton Scheidt do Valle**, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto uma Suplementação no valor de R\$ 385.730,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta reais), autorizado pela Lei 258 de 24/06/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	
02.01			GABINETE	
02.01.02			ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.0006.2009	16	1 3.3.90.39	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	20.000,00
02.01.04			FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.122.0006.2009	26	1 3.3.90.30	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0006.2009	47	1 3.3.90.14	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	50	1 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	50.000,00
04.122.0044.2015			MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA	
	52	1 3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,00
	53	1 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
02.03			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.01			FINANÇAS	
04.122.0006.2009	74	1 3.3.90.39	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	38.000,00
02.04			SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0006.2009	89	1 3.3.90.14	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	91	1 3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.600,00
08.244.0009.2130			SCFV - PSB/PAIF/CRAS-PROT. INTEGRAL A FAMÍLIA	
	119	5 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.000,00
	120	5 3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
	123	5 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.000,00
08.244.0023.2109			IGD BOLSA FAMÍLIA	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 958

Página 4 de 11



# ITARARÉ

## Prefeitura

	133	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
02.05				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.01				CRECHES	
12.365.0018.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	153	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	155	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	10.000,00
02.05.03				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0013.2010				MANUTENCAO DA FROTA	
	176	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	177	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
	178	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	70.000,00
12.361.0018.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	195	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	10.000,00
02.05.08				COORDENADORIA DE CULTURA	
13.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	316	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	318	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	600,00
02.06				SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
02.06.01				AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	333	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
02.07				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
02.07.01				COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	
04.122.0027.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	384	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	4.000,00
02.07.03				FUNDO MUNICIPAL DOS BOMBEIROS	
06.181.0047.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	396	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.150,00
02.08				SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0059.2018				MANUTENCAO NAS UNIDADES DE SAUDE	
	432	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	11.800,00
	435	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	14.000,00
10.302.0062.2022				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES EXE	
	474	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	10.500,00
02.10				SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	
02.10.02				GUARDA MUNICIPAL	
06.181.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	583	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	13.480,00
02.10.03				DEMUTRAN	
04.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	588	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	20.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 958

Página 5 de 11



# ITARARÉ

## Prefeitura

**Total da Suplementação**

**385.730,00**

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 385.730,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE	
02.01			GABINETE	
02.01.02			ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0006.2009	15	1	3.3.90.36 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	20.000,00
02.01.04			FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.122.0006.2009	28	1	3.3.90.39 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.000,00
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0006.2009	48	1	3.3.90.30 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
	49	1	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	10.000,00
04.122.0044.2015			MANUTENCAO DO TIRO DE GUERRA	
	53	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100,00
	55	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.500,00
02.03			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.01			FINANÇAS	
04.122.0006.2009	72	1	3.3.90.30 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
02.04			SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0006.2009	90	1	3.3.90.30 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	92	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	7.600,00
08.244.0009.2130	121	5	3.3.90.30 SCFV - PSB/PAIF/CRAS-PROT. INTEGRAL A FAMI MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
08.244.0023.2109	132	5	3.3.90.30 IGD BOLSA FAMILIA MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.05			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.01			CRECHES	
12.365.0018.2009	156	1	3.3.90.39 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	13.000,00
02.05.03			ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0013.2010			MANUTENCAO DA FROTA	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 958

Página 6 de 11



# ITARARÉ

## Prefeitura

	177	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	179	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	88.000,00
12.361.0018.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	197	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00
02.05.08				COORDENADORIA DE CULTURA	
13.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	312	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3.000,00
	315	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	600,00
02.06				SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
02.06.01				AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	335	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	29.000,00
02.07				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
02.07.01				COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	
04.122.0027.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	383	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02.07.03				FUNDO MUNICIPAL DOS BOMBEIROS	
06.181.0047.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	398	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	13.150,00
02.08				SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0059.2018				MANUTENCAO NAS UNIDADES DE SAUDE	
	434	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	1.800,00
	436	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00
	437	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	14.000,00
10.302.0062.2022				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES EXE	
	477	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.500,00
02.10				SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	
02.10.02				GUARDA MUNICIPAL	
06.181.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	584	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.980,00
	586	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.500,00
02.10.03				DEMUTRAN	
04.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	594	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	20.000,00
<b>Total da Anulação de Dotação</b>					<b>385.730,00</b>

**Art. 3º.** Fica aberto uma Transposição no valor de R\$ 517.993,87 quinhentos e dezessete mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos), autorizado pela Lei 258 de 24/06/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 958

Página 7 de 11



# ITARARÉ

## Prefeitura

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	
02.04			SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0023.2109			IGD BOLSA FAMILIA	
	132	5	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.125,00
	133	5	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	600,00
02.05			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.01			CRECHES	
12.365.0018.1001			AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	147	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.000,00
02.05.03			ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0018.1001			AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	184	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	207.000,00
02.05.04			FUNDEB	
12.365.0025.2089			REMUNERACAO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO	
	234	2	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	11.000,00
12.365.0025.2121			REMUNERACAO DE DOCENTES PRE ESCOLA	
	244	2	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	213.468,87
02.08			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0062.2022			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES EXE	
	630	6	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
02.09			SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.01			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0071.1001			AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	563	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.800,00
<b>Total do Transposição</b>				<b>517.993,87</b>

**Art. 4º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no valor de R\$ 517.993,87 (quinhentos e dezessete mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	
02.04			SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0023.2110			IGD SUAS	
	134	5	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.725,00
02.05			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.01			CRECHES	
12.365.0018.1021			CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 958

Página 8 de 11



# ITARARÉ

## Prefeitura

	149	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	43.000,00
02.05.03				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0018.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	189	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	207.000,00
02.05.04				FUNDEB	
12.367.0025.2087				REMUNERACAO DE PESSOAL - ED ESPECIAL	
	250	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	141.452,48
	251	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.016,39
12.367.0025.2118				REMUNERAÇÃO DOCENTES - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	253	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	60.000,00
02.08				SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0062.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL	
	471	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.000,00
02.09				SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.01				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0071.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	572	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	7.800,00
<b>Total do Transposição</b>					<b>517.993,87</b>

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Verginio Holtz", 02 de setembro de 2021.

**Heliton Scheidt do Valle**  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO - Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

**Jerônimo de Almeida**  
Secretário de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 958

Página 9 de 11



# ITARARÉ

## Prefeitura

### DECRETO Nº 108, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

**"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 5.105,00 (cinco mil, cento e cinco reais)".**

**Heliton Scheidt do Valle**, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto uma Suplementação no valor de R\$ 5.105,00 (cinco mil, cento e cinco reais), autorizado pela Lei 258 de 24/06/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	
02.05			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.03			ENSINO FUNDAMENTAL	
12.367.0004.2005			SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	203	1	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.105,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>5.105,00</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 5.105,00 (cinco mil, cento e cinco reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Verginio Holtz", 08 de setembro de 2021.

**Heliton Scheidt do Valle**  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO- Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

**Jerônimo de Almeida**  
Secretário de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 958

Página 10 de 11



# ITARARÉ

## Prefeitura

DECRETO Nº 141, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prorroga prazo da intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Itararé.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme disposto no art. 196 da Carta Magna.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, XXV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o art. 15, XIII da Lei Federal nº 8080/90 e, ainda as disposições contidas no art. 1228, § 3º do Código Civil;

CONSIDERANDO ainda, o compromisso da Administração Municipal com a melhoria das condições sociais da população e por extensão a oferta de serviço de qualidade e humanizado no atendimento à saúde dos seus cidadãos;

CONSIDERANDO que a saúde pública e o bem estar social são princípios basilares da proposta administrativa desta Administração e, assim, para que a aplicação do dinheiro público resulte em benefícios práticos na área da saúde, impõe-se que os serviços atualmente praticados pela Santa Casa de Misericórdia de Itararé sejam melhor dimensionados para reverter em acentuada melhoria na qualidade do atendimento;

CONSIDERANDO, tratar-se de responsabilidade subjetiva do Poder Público a oferta de serviços públicos de saúde com qualidade, de modo a evitar eventual culpa advinda da má prestação do serviço;

CONSIDERANDO ainda, que a intervenção compõe o processo de modernização administrativa e sua continuidade, impõe-se como medida de urgência para adoção de sistema de gestão consonante com o praticado pela Secretaria Municipal de Saúde e a sua definitiva entrega à comunidade com desvinculação da Administração Municipal;

CONSIDERANDO, que esta Administração está procedendo à análise da realidade administrativa/financeira da Instituição, para nortear ações de estabilização e auto-sustentabilidade da Santa Casa de Misericórdia de Itararé, sendo por ora, imprescindível a continuidade da medida interventiva;

**Rua XV de Novembro, 83 – Cep 18.460-007 – Fone/Fax (15) 3532-8000 – Itararé-SP**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 958

Página 11 de 11



# ITARARÉ

## Prefeitura

CONSIDERANDO a inexistência de Diretoria constituída na referida entidade, que continua na dependência do Interventor para promover sua gestão:

### DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a prorrogação do prazo de Intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Itararé, por 06 (seis) meses, no período de 04 de janeiro de 2022 à 03 de julho de 2022.

Art. 2º. Os recursos financeiros e orçamentários para cobrir as despesas decorrentes do ato de intervenção correrão à conta da dotação específica do Fundo Municipal de Saúde e suas respectivas dotações orçamentárias.

Art. 3º. Ao Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, caberá implementar as ações necessárias ao redimensionamento administrativo e financeiro da instituição hospitalar, para melhoria do atendimento médico-hospitalar do Município.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 23 de dezembro de 2021.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO** – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**IERONIMO DE ALMEIDA**  
Secretário de Administração

Rua XV de Novembro, 83 – Cep 18.460-007 – Fone/Fax (15) 3532-8000 – Itararé-SP



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f0b4-f535-a01d-0755



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itararé (SP), Edição nº 958, ano VII, veiculado em 28 de dezembro de 2021.

---



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ITARARE (CNPJ 46634390000152) em 28/12/2021 às 08:25:09 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SINCOR RFB G5 | Presencial, do tipo A1.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/f0b4-f535-a01d-0755>